

**DIREITOS HUMANOS E ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR DE MENINOS: UMA
ABORDAGEM CRÍTICA DO CASO MENENDEZ E DOS DESAFIOS
ENFRENTADOS POR VÍTIMAS MASCULINAS NA BUSCA POR JUSTIÇA E
PROTEÇÃO**

**HUMAN RIGHTS AND INTRAFAMILIAL SEXUAL ABUSE OF BOYS: A
CRITICAL APPROACH TO THE MENENDEZ CASE AND THE CHALLENGES
FACED BY MALE VICTIMS IN THE SEARCH FOR JUSTICE AND PROTECTION**

Ana Beatriz Fonseca de Miranda
Graduanda em Direito na instituição de ensino ESAMC.

A violência sexual intrafamiliar é um tipo de abuso que ocorre dentro do núcleo familiar e provoca traumas profundos, especialmente quando envolve vítimas do sexo masculino. Esses traumas são intensificados pelo estigma cultural que associa masculinidade à força e resistência, dificultando a denúncia e o acesso ao apoio necessário.

O caso dos irmãos Menendez, amplamente conhecido nos Estados Unidos, ilustra esses desafios. Em 1989, Lyle e Erik Menendez mataram seus pais, e, durante o julgamento, alegaram anos de abuso sexual, físico e psicológico por parte do pai. Apesar das acusações de abuso, a reação inicial do público e do sistema jurídico foi de ceticismo, refletindo o preconceito em aceitar homens como vítimas de violência sexual.

O caso exemplifica a dificuldade enfrentada por meninos e adolescentes ao buscar justiça e validação para suas experiências, reforçando a necessidade de uma abordagem inclusiva e de apoio.

Vítimas masculinas de abuso sexual intrafamiliar enfrentam sérias consequências psicológicas e comportamentais que podem persistir ao longo da vida. O trauma desse tipo de abuso muitas vezes resulta em condições como depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). O estigma que envolve a vitimização leva muitos desses homens a internalizar sentimentos de vergonha e culpa, contribuindo para o isolamento social e o uso de mecanismos de defesa prejudiciais, como o abuso de substâncias. Esses fatores dificultam que as vítimas desenvolvam relacionamentos saudáveis e se sintam seguras para buscar ajuda, prolongando o sofrimento e limitando a recuperação. As pesquisas indicam ainda que, sem apoio adequado, o trauma não processado pode levar a uma série de dificuldades emocionais e relacionais na vida adulta¹.

A violência sexual intrafamiliar contra meninos é amplamente subnotificada, em grande parte devido ao estigma associado à masculinidade. Em muitas culturas, espera-se que os homens sejam fortes e resilientes, o que torna a admissão de abuso ainda mais desafiadora para vítimas do sexo masculino. Essa visão cultural e social gera vergonha e medo nas vítimas, que temem ser desacreditadas ou vistas como “fracas”. Como resultado, muitos meninos e adolescentes evitam relatar o abuso, o que contribui para a perpetuação de um ciclo de silêncio e isolamento².

Além disso, a subnotificação é exacerbada pela falta de apoio institucional para esses casos. Profissionais da justiça e dos serviços sociais muitas vezes carecem de treinamento adequado para lidar com vítimas masculinas de abuso sexual, o que limita o acolhimento e a proteção que essas vítimas recebem. Sem protocolos específicos e empatia no atendimento, o sistema de justiça frequentemente reproduz preconceitos que dificultam a denúncia. Essa ausência de suporte institucional reforça as barreiras emocionais que já impedem que vítimas

¹BORGES, Jeane Lessinger; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **Relações entre abuso sexual na infância, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e prejuízos cognitivos.** *Psicologia em Estudo*, [S.L.], v. 13, n. 2, p. 371-379, jun. 2008. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-73722008000200020>.

²ALMEIDA, Tânia Mara Campos de; PENSO, Maria Aparecida; COSTA, Liana Fortunato. **Abuso sexual infantil masculino: o gênero configura o sofrimento e o destino?** *Estilos da Clínica*, v. 14, n. 26, p. 46-67, 2009. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282009000100004&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 4 nov. 2024.

masculinas busquem ajuda, criando um ambiente onde a violência contra meninos permanece invisível e pouco reconhecida.

Nesse contexto, o estigma e subnotificação evidencia a necessidade urgente de mudanças culturais e institucionais que promovam uma visão mais inclusiva e sensível, garantindo que todas as vítimas, independentemente do gênero, possam denunciar abusos e receber o apoio necessário.

A legislação e as políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes contra abuso sexual têm avançado nos últimos anos, mas ainda enfrentam desafios específicos quando se trata de vítimas do sexo masculino. No Brasil, destacam-se normas como a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei do Menino Bernardo, que estabelece diretrizes para a proteção de menores e a prevenção de abusos. Ademais, tem-se campanhas como a prevista na Lei n. 14.432, de 3 de agosto de 2022, a qual estabelece o “Maio Laranja” e promove a conscientização pública. Essas iniciativas visam fortalecer o combate ao abuso e garantir o atendimento às vítimas, porém não abordam plenamente as necessidades particulares de meninos que enfrentam barreiras adicionais, como o estigma cultural e a invisibilidade social.

Apesar dessas medidas, o sistema jurídico brasileiro carece de um enfoque específico para atender vítimas masculinas de abuso, o que reflete na falta de políticas voltadas à formação de profissionais que compreendam o impacto do trauma nessas vítimas. Embora algumas cidades implementem programas educacionais para crianças e adolescentes, ensinando-os a identificar e denunciar situações de abuso, são poucos os esforços que consideram a resistência cultural que meninos enfrentam ao relatar suas experiências. Em nível global, países como os Estados Unidos e o Reino Unido também desenvolvem legislações e iniciativas de proteção infantil, mas a falta de reconhecimento explícito das vítimas masculinas ainda limita o acesso dessas vítimas ao apoio adequado³.

Para alcançar um atendimento mais inclusivo, é necessário que políticas públicas e leis reconheçam as especificidades do abuso sexual contra meninos, promovendo campanhas de conscientização que desafiem estereótipos de gênero e incentivem a denúncia sem julgamento. Além disso, a capacitação de profissionais da saúde, educação e justiça para lidar com as particularidades do abuso masculino é fundamental para construir uma rede de proteção eficaz e empática para todas as vítimas.

Este artigo analisa a complexidade da violência sexual intrafamiliar contra meninos, ressaltando as barreiras culturais, institucionais e legais que dificultam a denúncia e o apoio adequado a essas vítimas. O caso dos irmãos Menendez exemplifica como o estigma em torno da masculinidade e a falta de empatia institucional impactam profundamente na busca por justiça de meninos e adolescentes em contextos abusivos. Embora políticas públicas e legislações de proteção infantil existam tanto no Brasil quanto em outros países, elas

³UNITED KINGDOM. **Children Act 1989**. London: Her Majesty’s Stationery Office, 1989. Disponível em: <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/1989/41/contents>. Acesso em: 4 fev. 2025. UNITED STATES. *H.R.2520 — 108th Congress (2003-2004)*. Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office, 2003. Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/108th-congress/house-bill/2520>. Acesso em: 4 fev. 2025.

frequentemente falham em endereçar de maneira específica as necessidades de vítimas masculinas, o que reforça o ciclo de silêncio e invisibilidade.

O estudo reforça a necessidade urgente de reformas que reconheçam as particularidades do abuso masculino, propondo uma abordagem inclusiva que envolva a capacitação de profissionais e a promoção de campanhas de conscientização para combater o estigma de gênero. Somente através de políticas que validem e acolham as experiências de todas as vítimas será possível construir um sistema de justiça mais equitativo e humano, onde meninos e homens possam encontrar apoio e superar as marcas do trauma. Essa transformação é essencial não apenas para garantir justiça, mas para promover uma sociedade mais sensível e acolhedora para todos.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Tânia Mara Campos de, Penso, Maria Aparecida, & Costa, Liana Fortunato. (2009). **Abuso sexual infantil masculino: o gênero configura o sofrimento e o destino?**. *Estilos da Clínica*, 14(26), 46-67. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282009000100004&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 4 nov. 2024.
- BORGES, Jeane Lessinger; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **Relações entre abuso sexual na infância, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e prejuízos cognitivos**. *Psicologia em Estudo*, [S.L.], v. 13, n. 2, p. 371-379, jun. 2008. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-73722008000200020>.
- BRASIL. Lei n. 12.845, de 1º de agosto de 2013. **Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 ago. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112845.htm . Acesso em: 4 nov. 2024.
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabelece normas para zelar pela dignidade das crianças e adolescentes, prevenindo ameaças ou violações dos seus direitos**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14432.htm . Acesso em: 2 nov. 2024.
- BRASIL. Lei n. 14.432, de 3 de agosto de 2022. **Institui a campanha Maio Laranja, que combate o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 4 ago. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm . Acesso em: 2 nov. 2024.
- MONSTROS: IRMÃOS MENENDEZ: ASSASSINOS DOS PAIS**. [S.I.]: Netflix, [20-]. Disponível em: <https://www.netflix.com/br/title/81665094> . Acesso em: 4 nov. 2024.

MIRANDA, Ana Beatriz Fonseca DE. Direitos humanos e abuso sexual intrafamiliar de meninos: uma abordagem crítica do caso Menendez e dos desafios enfrentados por vítimas masculinas na busca por justiça e proteção

OS IRMÃOS MENENDEZ: ASSASSINOS OU SOBREVIVENTES? [S.l.]: Prime Video, [20–]. Disponível em:

<https://www.primevideo.com/-/pt/detail/Os-Irm%C3%A3os-Menendez-Assassinos-ou-Sobreviventes/0TE7RKPRZWYXV50TVE8FQK8JJI> . Acesso em: 4 nov. 2024.

UNITED KINGDOM. *Children Act 1989*. London: Her Majesty's Stationery Office, 1989. Disponível em: <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/1989/41/contents>. Acesso em: 4 fev. 2025.

UNITED STATES. *H.R.2520 — 108th Congress (2003-2004)*. Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office, 2003. Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/108th-congress/house-bill/2520>. Acesso em: 4 fev. 2025.

VON HOHENDORFF, Jean; HABIGZANG, Luísa Fernanda; KOLLER, Silvia Helena. **Violência sexual contra meninos: dados epidemiológicos, características e consequências**. *Psicologia Usp*, [S.L.], v. 23, n. 2, p. 395-416, 17 jul. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-65642012005000007>.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psup/a/WDTX3SXVxtKVqn5cKkByG8N/?lang=pt> . Acesso em: 02 nov. 2024.